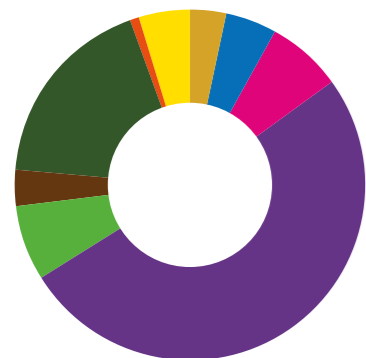


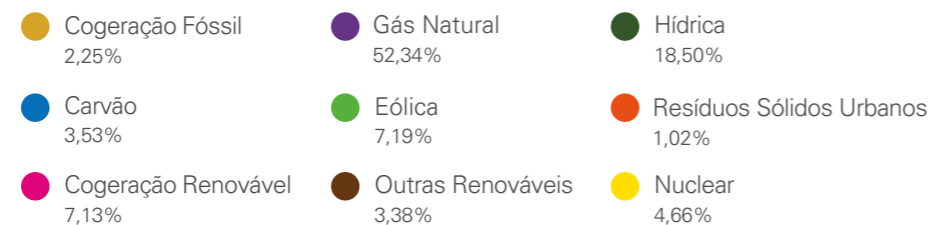
DE ONDE VEM A MINHA ELETRICIDADE?

Emissões específicas.
Mix energético referente ao 1º trimestre de 2022.

CO₂ 244,28 g/kWh



Repartição por Tecnologias



Para mais informações consulte: <https://www.erse.pt/eletricidade/rotulagem/rotulagem/>
ou <https://www.endesa.pt/negocios/quemsomos/Origem-de-Energia>

TARIFA ANIVERSÁRIO LUZ & GÁS



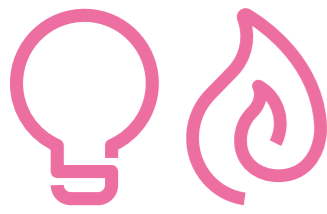
UMA FATURA DE LUZ E GÁS
GRÁTIS
TODOS OS ANOS.



Esta ficha não dispensa nem substitui a consulta das condições contratuais da Tarifa Aniversário.

endesa

endesa



Ficha contratual padronizada TARIFA ANIVERSÁRIO LUZ & GÁS

Parte I - Identificação do comercializador e da oferta

Comercializador	ENDESA Energia S.A. - Sucursal Portugal		
Oferta comercial	Tarifa Aniversário		
Segmento da oferta	Contrato válido para fornecimentos de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN), com potência contratada de 3,45 até 6,9 kVA em Portugal Continental e para fornecimentos de gás natural em Baixa Pressão que pertencem aos escalões 1 e 2 de consumo, em Portugal Continental.		
Contactos comerciais, para reclamação e pedido de informação	<ul style="list-style-type: none"> 800 10 10 33 Lojas do Cidadão Lisboa (Laranjeiras) e Porto 		
Contacto para assistência técnica ou avarias	Eletricidade 800 506 506 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)	Gás REN Portgás Distribuição: 800 215 215 Lisboagás: 800 201 722 Lusitaniagás: 800 200 157	Setgás: 800 273 030 Tagusgás: 800 500 005 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)
Contacto para leituras de contador	Eletricidade 800 506 506 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)	Gás REN Portgás Distribuição: 800 215 215 Lisboagás: 800 201 722 Lusitaniagás: 800 200 157	Setgás: 800 273 030 Tagusgás: 800 500 005 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)

Parte II - Condições específicas da oferta

Fornecimento	<input type="checkbox"/> Luz <input type="checkbox"/> Gás		
Duração	12 meses <input checked="" type="checkbox"/> Renovação automática		
Validade da oferta	<input type="checkbox"/> Permanente <input checked="" type="checkbox"/> Promocional, até 23 de outubro de 2022.		
Fidelização	<input checked="" type="checkbox"/> Não Benefício associado: Custo quebra de fidelização: Não se cobrará nenhum custo por quebra de fidelização.		
Indexação de preço	Os preços poderão ser atualizados por IPC a 1 de janeiro de cada ano.		
Faturação	Periodicidade mensal Pagamento até 20 dias da emissão da fatura Fatura eletrónica obrigatória <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim		
Meio(s) de pagamento	Débito Direto, Paypal, Cartão de Crédito, Payshop e Multibanco Preço diferenciado? <input checked="" type="checkbox"/> Não		
Prazo de resposta e reclamações	15 dias úteis	<input checked="" type="checkbox"/> Com compensação	Valor da compensação 5 €
Serviços adicionais	Não requer a contratação de serviços adicionais		

Parte III - Fornecimento de luz e/ou gás

CUI/CPE																							
Escalão de consumo e Potência contratada	<input type="checkbox"/> Escalão 1 <input type="checkbox"/> 3,45 kVA	<input type="checkbox"/> Escalão 2 <input type="checkbox"/> 4,90 kVA	<input type="checkbox"/> Escalão 3 <input type="checkbox"/> 5,75 kVA	<input type="checkbox"/> Escalão 4 <input type="checkbox"/> 6,90 kVA																			
Preço total	Preço total calculado para fornecimento indicativo de 100 kWh/mês (consultar tabela de preços) *o preço total não reflete a oferta da 12ª fatura por contratar a Tarifa Aniversário.																						
Preço da Energia Tabela de preços	Tarifa Aniversário Luz (Lembre-se que este será o valor durante 11 meses, mas a 12ª fatura será totalmente grátis)																						
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Potência Contratada (kVA)</th> <th>Termo Potência (Eur/dia)</th> <th>Termo Energia (Eur/kWh)</th> <th>Preço Total (Eur/100kWh/mês)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3,45</td> <td>0,2375</td> <td rowspan="4">0,168425</td> <td>23,97</td> </tr> <tr> <td>4,60</td> <td>0,3111</td> <td>26,18</td> </tr> <tr> <td>5,75</td> <td>0,3831</td> <td>28,34</td> </tr> <tr> <td>6,90</td> <td>0,4529</td> <td>30,43</td> </tr> </tbody> </table>	Potência Contratada (kVA)	Termo Potência (Eur/dia)	Termo Energia (Eur/kWh)	Preço Total (Eur/100kWh/mês)	3,45	0,2375	0,168425	23,97	4,60	0,3111	26,18	5,75	0,3831	28,34	6,90	0,4529	30,43					
Potência Contratada (kVA)	Termo Potência (Eur/dia)	Termo Energia (Eur/kWh)	Preço Total (Eur/100kWh/mês)																				
3,45	0,2375	0,168425	23,97																				
4,60	0,3111		26,18																				
5,75	0,3831		28,34																				
6,90	0,4529		30,43																				
	Tarifa Aniversário Gás																						
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Escalão</th> <th>Termo Fixo (Eur/dia)</th> <th>Termo Energia (Eur/kWh)</th> <th>Preço Total (Eur/100kWh/mês)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>0,161400</td> <td>0,132750</td> <td>18,12</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>0,235200</td> <td>0,128100</td> <td>19,87</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>0,381450</td> <td>0,127350</td> <td>24,18</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>0,488250</td> <td>0,125250</td> <td>27,17</td> </tr> </tbody> </table>	Escalão	Termo Fixo (Eur/dia)	Termo Energia (Eur/kWh)	Preço Total (Eur/100kWh/mês)	1	0,161400	0,132750	18,12	2	0,235200	0,128100	19,87	3	0,381450	0,127350	24,18	4	0,488250	0,125250	27,17		
Escalão	Termo Fixo (Eur/dia)	Termo Energia (Eur/kWh)	Preço Total (Eur/100kWh/mês)																				
1	0,161400	0,132750	18,12																				
2	0,235200	0,128100	19,87																				
3	0,381450	0,127350	24,18																				
4	0,488250	0,125250	27,17																				
Contratando esta tarifa tem direito a 1 fatura grátis de energia por ano. A fatura grátis consiste em dar um bónus no período relativo ao 12º mês de contratação da Tarifa Aniversário, que anula o valor dos seguintes conceitos: energia (termo de potência/fixo, termo de energia, tarifas de acesso), imposto audiovisual e o imposto elétrico. O valor da fatura poderá ser calculado com base numa estimativa de consumo. Não serão devolvidos os valores relativos a Serviços de valor acrescentado, inspeção ou outros serviços relacionados com a distribuidora.																							
Opção Tarifária	Simples.																						
Emissões de CO ₂	32,49 g CO ₂ /100 kWh, de acordo com última informação anual.																						

Parte IV - Informação ao consumidor

Tarifa Social	<p>A Lei de Orçamento para 2016, Lei 7-AC/2016, procedeu a alterações ao processamento para a atribuição das tarifas sociais de Eletricidade e de Gás Natural, de modo que estas são atribuídas de forma automática, a partir do dia 1 de julho de 2016, pela Direção-Geral de Energia e Geologia (DGE) de acordo com o estabelecido na legislação vigente. Identificados os potenciais beneficiários, é remetida informação individual a cada beneficiário com a advertência de que, querendo, deve opor-se à atribuição da tarifa social no prazo de 30 dias, sob pena de a mesma ser automaticamente atribuída. A manutenção da tarifa social depende da confirmação, por parte da Direção-Geral de Energia e Geologia, em setembro de cada ano, da condição de cliente final economicamente vulnerável, nos termos do artigo 2º da Lei mencionada. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, pode o beneficiário requerer junto das instituições de segurança social competentes e da Autoridade Tributária e Aduaneira um comprovativo da sua condição de beneficiário e apresentá-lo junto do comercializador de energia elétrica e de gás natural. O beneficiário que deixe de reunir os requisitos de atribuição da tarifa social deve comunicá-lo às instituições de segurança social competentes no prazo de 30 dias.</p> <p>Quem tem direito à Tarifa Social de Eletricidade? Todos os clientes que se encontrem numa situação de carência socioeconómica, que sejam beneficiários de uma das seguintes prestações sociais: 1) Complemento solidário para idosos, 2) Rendimento social de inserção, 3) Subsídio social de desemprego, 4) Abono de família, Autoridade Tributária (http://www.portaldasfinancas.gov.pt/at/html/index.html), ou a página da Endesa www.endesa.pt. 5) Pensão social de invalidez, 6) Pensão social de velhice, 7) Também são elegíveis as pessoas singulares que obtenham um rendimento anual inferior ao rendimento anual máximo (RAM), considerando-se para tal o rendimento total verificado no domicílio fiscal do titular do contrato de fornecimento de energia, bem como o número de coabitante que não auferam qualquer rendimento. (Consulte os valores do RAM atuais na página www.endesa.pt).</p> <p>Quem tem direito à Tarifa Social de Gás Natural? Os clientes que se encontrem numa situação de carência socioeconómica, sendo beneficiários de uma das seguintes prestações sociais: 1) Complemento solidário para idosos, 2) Rendimento social de inserção, 3) Subsídio social de desemprego, 4) 1.º escalão do abono de família, 5) Pensão social de invalidez.</p> <p>Para efeitos de aplicação da tarifa social, devem ainda estar reunidas as seguintes condições: a) Ser titular de contrato de fornecimento de gás natural, b) O consumo de gás natural destinar-se exclusivamente a uso doméstico, em habitação permanente, c) A instalação ser alimentada em baixa pressão, com um consumo anual que não ultrapasse os 500 m³ (Escalões 1 ou 2). Para saber mais sobre a Tarifa Social, consulte os seguintes sites: DGE (http://www.dgeg.pt/), Segurança Social (http://www.seg-social.pt/inicio), Autoridade Tributária (http://www.portaldasfinancas.gov.pt/at/html/index.html), ou a página da Endesa www.endesa.pt.</p>
Clientes com necessidades especiais	<p>Os clientes com necessidades especiais têm direitos específicos consagrados no Regulamento da Qualidade de Serviço. Podem registar-se como clientes com necessidades especiais de Eletricidade: 1. As pessoas com limitações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão); 2. As pessoas com limitações no domínio da audição (surdez total ou hipoaúscia); 3. As pessoas com limitações no domínio da comunicação verbal; 4. As pessoas para as quais a sobrevivência ou a mobilidade dependam de equipamentos cujo funcionamento é assegurado pela rede elétrica, como, por exemplo, as pessoas dependentes de equipamentos de diálise, concentradores de oxigénio ou ventiladores artificiais; 5. Os clientes que coabitam com pessoas nas condições descritas no número anterior. Podem registar-se como clientes com necessidades especiais de Gás Natural: 1. As pessoas com limitações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão); 2. As pessoas com limitações no domínio da audição (deficiência auditiva ou hipoaúscia); 3. As pessoas com limitações no domínio da comunicação oral; 4. Clientes com limitações no domínio do olfato que impossibilitem a deteção da presença de gás natural ou clientes que tenham no seu agregado familiar uma pessoa com esta deficiência. Para solicitar a inscrição no correspondente registo, poderá contactar-nos através do 800 10 10 33, ou nas Lojas de Cidadão, e para isso deverá facilitar os documentos que comprovem a qualidade de cliente com necessidades especiais.</p>